



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.437

CORRIGE MONETARIAMENTE OS PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AO USO DO TEATRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM “TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI”, DO CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM “PROF. LAURO MONTEIRO E CARVALHO E SILVA”, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.436/2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente, para o exercício de 2025, os preços públicos referentes ao uso do Teatro Municipal de Mogi Mirim, “Tóride Sebastião Celegatti”, do Centro Cultural de Mogi Mirim “Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva”, nos termos do Decreto nº 9.436/2024, passando a vigorar conforme Tabela Anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:
18 / 12 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREÇO PÚBLICO PARA O USO DO TEATRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Regulamentado pelo Decreto nº 8.526, de 04/02/2022

Corrigido monetariamente conforme Decreto nº 9.436, de 13/12/2024

I- Para apresentação de espetáculos teatrais, danças, shows musicais, recitais e outros do gênero artístico, profissionais e amadores, promovidos por entidades privadas e públicas legalmente constituídas e/ou pessoas físicas:	
a) Por grupos e companhias artísticas de Mogi Mirim, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
b) Por grupos e companhias artísticas de outras localidades, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
c) Para entidades legalmente constituídas, com finalidade socioassistencial conveniadas à Secretaria de Assistência Social da municipalidade, devidamente comprovada, e para órgãos públicos e/ou autarquias, quando promoverem eventos sem cobrança de ingressos	Não haverá recolhimento do preço público. Em caso de cobrança de ingresso, deverão ser recolhidos 10% (dez por cento) da bilheteria.
d) Por grupos e companhias artísticas ligadas a estabelecimentos de ensino particulares, em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos, com ou sem cobrança de ingresso	R\$ 801,00 (oitocentos e um reais) por apresentação ou 10% (dez por cento) da bilheteria, prevalecendo o que for maior
II- Outros eventos:	
a) Para realização, pela iniciativa privada, de cursos, seminários, palestras, simpósios, conferências, convenções, debates, workshops, exposições, feiras, concursos e assemelhados, a título oneroso ou gratuito	R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por hora cheia excedente.
b) Para realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados, por escolas particulares em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos	R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por hora cheia excedente.
c) Para realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados por fundações ou entidades sem fins lucrativos em que haja cobrança de anuidades, mensalidades ou outras contribuições dos alunos	R\$ 1.921,00 (um mil e novecentos e vinte e um reais) por período inicial de 02 (duas) horas e R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) por hora cheia excedente



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

d) Para a realização de formaturas, eventos de encerramento de ano letivo, shows de talentos, saraus musicais e literários ou assemelhados por escolas públicas municipais ou estaduais	Não haverá recolhimento de preço público
III – Para realização de ensaios extras	R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) por período de 02 (duas) horas
